

PROTOCOLO
17942/2019

**INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO
25/2019**

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

Capa do Processo

Filtros aplicados ao relatório

Período de abertura: Mês: 5; Ano: 2019

Número do processo: 17942/2019

*6/12/2019
139/2019*

Número do processo: 0017942/2019

Número único: 155.2GO.09P-00

Protocolado em: 10/05/2019 15:15

Procedência: Interna

Prioridade: Alta

Súmula: Solicitação de pagamento da inscrição para o VII Congresso Internacional Abramd: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados em Curitiba, para a servidora Sueli de Oliveira

Requerente: 16956 - SIMONE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA

CPF do requerente: 858.737.999-20

Endereço: Rua RIO MIRINGUAVA Nº 572 - CEP: 83833-386

Complemento: cs 04

Telefone:

Município: Fazenda Rio Grande - PR

Bairro: IGUAÇU

E-mail:

Beneficiário:

CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição
1	Ofício

Número



112

Memorando nº 56/2019.

Fazenda Rio Grande, 23 de maio de 2019.

Ilmo. Sr.
Secretário Municipal de Administração



Ref. Solicitação de pagamento para inscrição em congresso

A Secretaria Municipal de Assistência Social solicita abertura de procedimento licitatório para pagamento de inscrição no "VII Congresso Internacional ABRAND: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados."

JUSTIFICATIVA

Justificamos a participação dos servidores: Sueli de Oliveira Souza, Daniel Martins do Nascimento, Fabiana Palinger Andreczevecz, Maria Carolina Pelanda Lutfi, Rhana Paula de Araújo Ribas, Sarah Santen Von Biveniczko, e Valeria Maria Silva de Mello, em atendimento à Deliberação 109/2017- CEDCA/PR.

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

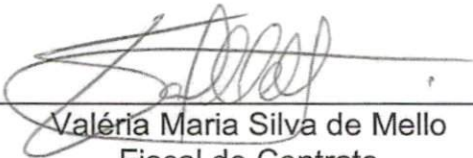
Os serviços de capacitação serão prestados no período de 05 a 08 de Junho de 2019, em Curitiba – Paraná, e deverá abordar assuntos conforme conteúdo informado na programação em anexo.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Para suporte da despesa decorrente desta aquisição, indicamos a seguinte Dotação Orçamentária: **1220**.

FISCALIZAÇÃO

Durante a vigência do Contrato, a execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada em todos os termos, por servidores devidamente autorizados para esse fim, conforme segue: **Valéria Maria Silva de Mello** – Matrícula nº 349263 e **Fabiana Palinger Andreczevecz** – Matrícula nº 350624.



Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato

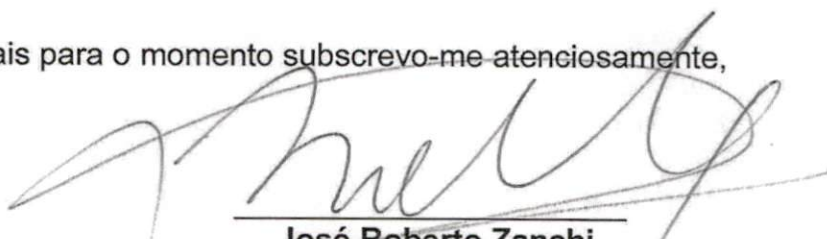


Fabiana Palinger Andreczevecz
Fiscal do Contrato

FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e anexada às provas de regularidade com Previdência Social – INSS e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

Sem mais para o momento subscrevo-me atenciosamente,

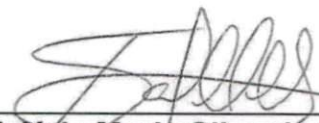

José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social

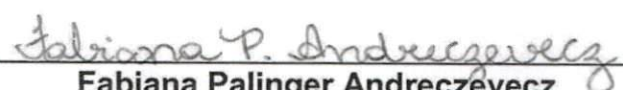
Ilmo. Senhor
Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração



**ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO**

ITEM	UNID.	QTD E	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serv	7	Capacitação dos Servidores no "VII Congresso Internacional ABRAND: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados".	R\$ 300,00 74010144	R\$ 2.100,00
Total					R\$ 2.100,00


Valéria Maria Silva de Mello
Fiscal do Contrato


Fabiana Palinger Andreczecz
Fiscal do Contrato


José Roberto Zanchi
Secretário Municipal de Assistência Social



CONGRESSO INTERNACIONAL
VII ABRAMD
Política de drogas,
autonomia e cuidados

Você está em: [Página Inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito

Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 9576592

Modalidade: Profissional - Não sócio

Data de Inscrição: 15/04/2019 - 16:55

Pedido 000878 - R\$ 300,00 - Pendente

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)

[Efetuar pagamento](#)

[Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: SUEL9549

CPF: 450.654.209-63

RG: 32945740 (Pr)

Naturalidade: curitiba

Nome: Sueli de Oliveira Souza

Nome para crachá: Sueli de Oliveira Souza

Instituição para crachá: Secretaria de Educação

Gênero: Feminino

Data de nascimento: 21/08/1964 (54 anos)

Formação

Titulação mais alta: Pós-graduando(a)

Curso de titulação: Pedagogia

Instituição de titulação: Tuiuti

Semestre atual: Não

Atuação Profissional

Situação Profissional: Ativo

Afiliação Institucional: Normalene

Função Institucional/Cargo: Coordenação
Pedagógica

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):

Ensino Fundamental Fase I EJA, e Ensino Profissionalizante.

Dados de endereço

Logradouro: Rua Limeira, 114 - casa

Bairro: Eucaliptos

Município / UF: Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820-232

Dados de contato

E-mail: suredesme@gmail.com

Telefone: (041) 36087139 - 7204

Celular: (041) 995923132

Desenvolvido por [Dype Soluções](#)





CONGRESSO INTERNACIONAL VII ABRAMD

Política de drogas,
autonomia e cuidados

Você está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito



Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 5446597

Modalidade: **Profissional - Não sócio**

Data de inscrição: **21/02/2019 - 14:18**

Pedido 000874 - R\$ 300,00 - Pendente

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: **Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)**

[Efetuar pagamento](#)

 [Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: **ZANI7157**

CPF: **035.973.829-08**

RG: **77268065 (SESP-PR)**

Naturalidade: **Curitiba-PR**

Nome: **Daniel Martins do Nascimento**

Nome para crachá: **Daniel Martins do Nascimento** Instituição para crachá: **SMS Fazenda Rio Grande**

Gênero: **Masculino**

Data de nascimento: **08/10/1982 (36 anos)**

Formação

Titulação mais alta: **Pós-graduado(a)**

Curso de titulação: **Psicologia**

Instituição de titulação: **FEPAR - Faculdade Evangélica do Paraná**

Ano de titulação: **2008**

Atuação Profissional

Situação Profissional: **Ativo**

Filiação institucional: **prefeitura municipal de
fazenda rio grande**

Função institucional/Cargo: **Psicólogo**

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):

Saúde, Saúde Mental, Dependência Química.



Dados de endereço

Logradouro: **Rua João Dembinski, 2380 - AP 11 BL A4**

Bairro: **Cidade Industrial**

Município / UF: **Curitiba / PR**

CEP: **81230-000**

Dados de contato

E-mail: **daniel_cbcc@yahoo.com.br**

Telefone: **(41) 36271122 - 207**

Celular: **(41) 996022829**

Outras atividades

FD01: I Fórum Abramd de Coletivos de Redução de Danos (RD) em contextos de festas e festivais de música eletrônica.



MC 01: Educação e Prevenção: História, Enfoques educativos e Iniciativas preventivas.



Desenvolvido por Dype Soluções



CONGRESSO INTERNACIONAL
VII ABRAMD
Política de drogas,
autonomia e cuidados



Você está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito

Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 8993386

Modalidade: Profissional - Não sócio

Data de inscrição: 22/04/2019 - 09:51

Pedido 000873 - R\$ 300,00 - Pendente

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)

[Efetuar pagamento](#)

[Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: FABI1932

CPF: 046.891.679-23

RG: 90131648 (ssp/pr)

Naturalidade: (Não informado)

Nome: Fabiana Palinger Andreczevecz

Nome para crachá: Fabiana Palinger

Instituição para crachá: Prefeitura Fazenda Rio Grande

Gênero: Feminino

Data de nascimento: 07/05/1985 (34 anos)

Formação

Titulação mais alta: Pós-graduado(a)

Curso de titulação: Serviço Social

Instituição de titulação: FIES - Faculdades Integradas Espírita

Ano de titulação: 2007

Atuação Profissional

Atuação Profissional: Ativo

Atuação Institucional: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Função Institucional/Cargo: Diretora de Área Proteção Social Básica

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):
(Não informado)

Dados de endereço

Logradouro: Rua Guaritá, 431

Bairro: Eucaliptos

Município / UF: Fazenda Rio Grande / PR

CEP: 83820-007

Dados de contato

E-mail: fabipalinger@hotmail.com

Telefone: (41) 36087110

Celular: (41) 991476666

Outras atividades

FD04: Intervenção qualificada em cenas de Uso de crack e outras Drogas - "Projeto Cenas de Uso"

Desenvolvido por [Dype Soluções](#)

**CONGRESSO INTERNACIONAL
VII ABRAMD**Política de drogas,
autonomia e cuidadosVocê está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » [Área do Inscrito](#)**Área do Inscrito**

Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)**Dados da Inscrição****Código de Inscrição: 7889917****Modalidade: Profissional - Não sócio****Data de inscrição: 15/04/2019 - 13:40****Pedido 000875 - R\$ 300,00 - Pendente**

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)[Efetuar pagamento](#) [Alterar forma de pagamento](#)**Dados Pessoais****Login: MARI3942****CPF: 038.582.349-58****RG: 77492321 (ssp-PR)****Naturalidade: CURITIBS****Nome: Maria Carolina Pelanda Lutfi****Nome para crachá: Maria Carolina****Instituição para crachá: PREFEITURA FAZENDA
RIO GRANDE****Gênero: Feminino****Data de nascimento: 20/02/1981 (38 anos)****Formação****Titulação mais alta: Especialização concluída****Curso de titulação: ESPECIALISTA SAUDE MENTAL COM ENFOQUE DEPENDENCIA QUIMICA****Instituição de titulação: FACULDADE BAGOZZI - Faculdade Padre João Bagozzi****Ano de titulação: 2012****Atuação Profissional****Situação Profissional: Ativo****Filiação institucional: UTP - Universidade Tuiuti do
Paraná****Função institucional/Cargo: TERAPEUTA
OCUPACIONAL**

23/05/2019

VII Congresso Internacional da ABRAMD - Área do Inscrito - Área do Inscrito

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):

COORDENADORA DE DIVISÃO DE SAÚDE MENTAL DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE



Dados de endereço

Logradouro: **Rua Ephigênio Pereira da Cruz, 725**

Bairro: **Pioneiros**

Município / UF: **Fazenda Rio Grande / PR**

CEP: **83833-018**

Dados de contato

E-mail: **carolpelanda@hotmail.com**

Telefone: **(41) 36271122 - 207**

Celular: **(41) 991016898**

Desenvolvido por Dype Soluções



CONGRESSO INTERNACIONAL VII ABRAMD

Política de drogas,
autonomia e cuidados

5 a 8 de junho de 2019

Curitiba - PR
Centro Universitário Autônomo do Brasil
- UNIBRASIL

[PÁGINA INICIAL](#)[INSCRIÇÕES](#)[PROGRAMAÇÃO](#)[CRONOGRAMA](#)[ÁREA DO INSCRITO](#)[CONTATO](#)[Página Inicial](#)[Apresentação](#)[Cronograma](#)[Programação](#)[Inscrições](#)[Prêmio Professor Carlini](#)[Comissão Responsável](#)[Sobre a ABRAMD](#)[Sobre o local](#)[Sobre Curitiba](#)[Entre em contato](#)[English](#)[Español](#)[Boletim](#)

Assine nossa **Newsletter** e
fique por dentro das novidades

Nome*

E-mail*

☐ Cadastrar☐ Remover

Você está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito

Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 5195462

Modalidade: **Profissional - Não sócio**

Data de inscrição: 09/05/2019 - 12:01

Pedido 000950 - R\$ 400,00 - Pendente ([Alterar dados do pagador](#))

Profissional - Não sócio (3ª faixa - até 28/05/2019) - R\$ 400,00

Forma de pagamento: **Empenho**

Empenho

Para solicitar os dados para pagamentos por empenho, entre em contato com a secretaria do evento.

E-mail: secretaria@congressointernacional2019.abramd.org

Telefone: (+55 31) 3241-5123

[Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: RHAN1925

CPF: 098.132.059-70

RG: 96923520 (SSP-PR)

Naturalidade: Curitiba

Nome: Rhana Paula de Araujo Ribas

Nome para crachá: Rhana Paula de Araujo Ribas

Instituição para crachá: CRAS Gralha Azul

Gênero: Feminino

Data de nascimento: 13/08/1994 (24 anos)

Formação

Titulação mais alta: **Graduado(a)**

Curso de titulação: **Psicologia**

Instituição de titulação: **UFPR - Universidade Federal do Paraná**

Ano de titulação: **2017**

Atuação Profissional

Situação Profissional: **Ativo**

Filiação institucional: **CRAS Gralha Azul**

Função institucional/Cargo: **Psicólogo**

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):
(Não informado)

Dados de endereço

Logradouro: **Rua Rio Timbu, 979**

Bairro: **Iguaçu**

Município / UF: **Fazenda Rio Grande / PR**

CEP: **83833-507**



Olá, Rhana Paula de Araujo Ribas

[Área do Inscrito](#)[Alterar senha](#)[Sair](#)**Dados de contato**E-mail: rhana.ribas@gmail.com

Telefone: (041) 36273165

Celular: (041) 996301996

[Compartilhe](#) |**REALIZAÇÃO****PATROCÍNIO****APOIO**Desenvolvido por [Dype Soluções](#)



CONGRESSO INTERNACIONAL VII ABRAMD

Política de drogas,
autonomia e cuidados

Você está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito

Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 1691414

Modalidade: **Profissional - Não sócio**

Data de inscrição: **16/04/2019 - 16:05**

Pedido 000877 - R\$ 300,00 - Pendente

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: **Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)**

[Efetuar pagamento](#)



[Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: **SARA3731**

CPF: **717.244.609-78**

RG: **41857218 (SSP-PR)**

Naturalidade: **Brasileira**

Nome: **Sarah Santen Von Bivenickö**

Nome para crachá: **Sarah**

Instituição para crachá: **Prefeitura Fazenda Rio Grande**

Gênero: **Feminino**

Data de nascimento: **12/04/1969 (50 anos)**

Formação

Titulação mais alta: **Especialização em curso**

Curso de titulação: **Psiquiatria**

Instituição de titulação: **cenbrap**

Semestre atual: **2º**

Atuação Profissional

Situação Profissional: **Ativo**

Filiação institucional: **CRM**

Função institucional/Cargo: **Médica**

23/05/2019

VII Congresso Internacional da ABRAMD - Área do Inscrito - Área do Inscrito

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):

Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande



Dados de endereço

Logradouro: **Rua Doutor Pamphilo d'Assumpção, 1446**

Bairro: **Parolin**

Município / UF: **Curitiba / PR**

CEP: **80220-041**

Dados de contato

E-mail: **sarahvbe@yahoo.com.br**

Telefone: **(41) 992771437**

Celular: **(Não informado)**

Desenvolvido por Dype Soluções



CONGRESSO INTERNACIONAL VII ABRAMD

Política de drogas,
autonomia e cuidados

Você está em: [Página inicial](#) » [Área do Inscrito](#) » Área do Inscrito

Área do Inscrito



Prezado usuário, confira se os dados abaixo informados estão corretos. Caso alguma informação não esteja correta, ou possua alguma dúvida, [contate-nos](#).

[Abrir Instruções de Inscrição](#)

Dados da Inscrição

Código de Inscrição: 1511696

Modalidade: **Profissional - Não sócio**

Data de inscrição: **06/05/2019 - 11:14**

Pedido 000879 - R\$ 300,00 - Pendente

Profissional - Não sócio (1ª faixa - até 30/03/2019) - R\$ 300,00

Forma de pagamento: **Boleto ou Cartão de crédito (via F2B)**

[Efetuar pagamento](#)

 [Alterar forma de pagamento](#)

Dados Pessoais

Login: **VALE4215**

CPF: **860.827.287-34**

RG: **063069900 (SSP/RJ)**

Naturalidade: **(Não informado)**

Nome: **Valeria Maria Silva de Mello**

Instituição para crachá: **PREFEITURA FAZENDA
RIO GRANDE**

Nome para crachá: **VALERIA MELLO**

Data de nascimento: **13/05/1964 (55 anos)**

Gênero: **Feminino**

Formação

Titulação mais alta: **Especialização concluída**

Curso de titulação: **PSICOLOGIA**

Instituição de titulação: **USU - Universidade Santa Úrsula**

Ano de titulação: **1987**

Atuação Profissional

Situação Profissional: **Ativo**

Filiação institucional: **PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE**

Função institucional/Cargo: **DIRETORA DE ÁREA
GESTÃO DO SUAS**

Áreas de atuação (informe as áreas de atuação separadas por ponto e vírgula):

(Não informado)

Dados de endereço

Logradouro: **Rua Abílio Juliano, 330 - CASA 04**

Bairro: **Pioneiros**

Município / UF: **Fazenda Rio Grande / PR**

CEP: **83833-046**



Dados de contato

E-mail: **valeriamellopsi@gmail.com**

Telefone: **(Não informado)**

Celular: **(41) 998817323**

Outras atividades

FD04: Intervenção qualificada em cenas de Uso de crack e outras Drogas - "Projeto Cenas de Uso"



Desenvolvido por Dype Soluções



CONGRESSO INTERNACIONAL
VII ABRAMD
 Política de drogas,
 autonomia e cuidados

Você está em: [Página inicial](#) » Programação

Programação

PROGRAMAÇÃO



DIA 05/06/2019		Local
Das 09h às 18h	Credenciamento	UNIBRASIL
Das 10h30 às 18h	Fóruns de Discussão*	
Das 10h30 às 18h	Minicursos*	

Dia 06/06/2019		Local
Das 09h às 10h	Cerimônia de abertura	Auditório da Reitoria UFPR
Das 10h às 12h	Conferência de abertura com Prof. Dr. Carl Hart	
Das 14h às 15h45	Mesas Redondas	UNIBRASIL
Das 16h30 às 18h	Conferências	

DIA 07/06/2019		Local
Das 09h às 10h30	Conferências	UNIBRASIL
Das 10h45 às 12h30	Mesas Redondas	
Das 13h às 14h	Exibição de Pôsteres	
Das 14h às 16h	Grupos de Trabalho (apresentações orais)	
Das 16h30 às 18h	Conferências	

DIA 08/06/2019		Local
Das 09h às 10h30	Conferências	UNIBRASIL
Das 10h45 às 12h30	Mesas Redondas	
Das 13h às 14h	Exibição de Pôsteres	
Das 14h às 16h	Grupos de Trabalho (apresentações orais)	
Das 16h30 às 18h	Conferência de Encerramento	

* Minicursos e Fóruns de Discussão são atividades com vagas limitadas e que demandam inscrição à parte.

[Clique aqui](#) e acesse a lista de **Minicursos** disponíveis e instruções para inscrição.

[Clique aqui](#) e acesse a lista dos **Fóruns de Discussão** disponíveis e instruções para inscrição.

07/05/2019



VII Congresso Internacional da ABRAMD - Programação

Clique aqui e confira alguns dos conferencistas que participarão do VII Congresso Internacional ABRAMD.

Clique aqui para acessar a lista de Mesas Redondas aprovadas.

Clique aqui para acessar a lista de Grupos de Trabalho aprovados.

Em breve publicaremos a programação completa do evento.

Desenvolvido por Dype Soluções



ESTATUTO SOCIAL REFORMADO E CONSOLIDADO

ABRAMD - Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas

I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

Artigo 1º - ABRAMD - Associação Brasileira Multidisciplinar de Estudos sobre Drogas, neste estatuto designada, simplesmente, como **ABRAMD** fundada em 23 de Setembro de 2005, com sede atual e foro na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº. 647, conjunto 191, Jardim América, CEP 05412-911, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos que a ela se dirigirem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

II - PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

Artigo 2º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

- a) promover debates científicos na área de substâncias psicoativas e dependências, em perspectiva multidisciplinar;
- b) promover o aperfeiçoamento de profissionais na área de substâncias psicoativas e dependências, através de congressos, cursos, conferências, seminários, reuniões técnicas e outras atividades certificadas por esta entidade;
- c) colaborar com a divulgação de estudos e trabalhos científicos na área de drogas e dependências;
- d) promover intercâmbio com profissionais e entidades afins em âmbito nacional ou internacional;
- e) prestar consultoria técnica e científica na área de drogas.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará em tantas unidades quantas se fizerem necessárias, em todo o território nacional, as quais funcionarão mediante delegação expressa da matriz, e se regerão pelas disposições contidas neste estatuto e, ainda, por um regimento interno aprovado pela Assembleia Geral.





III - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

Artigo 3º - A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a cobrir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

IV - DA ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 4º - A Assembleia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de abril, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente convocada. Constituirá em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previsto neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas.

- a) Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- b) Eleger e destituir os administradores e Conselheiros;
- c) Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- d) Estabelecer o valor das anuidades dos associados;
- e) Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- f) Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- g) Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- h) Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- i) Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As assembleias gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação ou publicado no site da associação com antecedência mínima de 05 (cinco) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do



dia, e o nome de quem a convocou;

Parágrafo Segundo - Quando a assembleia geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 03 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembleia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

V - DOS ASSOCIADOS E SUA ADMISSÃO

Artigo 5º - Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- a) **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação, e que foram relacionados em folha anexa no Estatuto de Fundação.
- b) **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- c) **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, anualmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- d) **Associados Beneficiados:** os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, órgãos públicos e privados;

Artigo 6º - Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da entidade, que a submeterá à Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- a) Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de dezoito anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- b) Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- c) Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- d) Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

VI – DEVERES E DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Artigo 7º - São Deveres dos associados:

- a) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- b) Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- c) Zelar pelo bom nome da Associação;
- d) Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- e) Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- f) Comparecer por ocasião das eleições;
- g) Votar por ocasião das eleições;
- h) Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Artigo 8º - São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- a) Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- b) Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- c) Recorrer à Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria ou do Conselho Fiscal;

VII – DA DEMISSÃO E EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Artigo 9º - É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

Artigo 10 - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- a) Violação do estatuto social;
- b) Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- c) Atividades contrárias às decisões das assembleias gerais;



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



- d) Desvio dos bons costumes;
- e) Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- f) Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", da anuidade de suas contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes;

Parágrafo Terceiro – Aplicada a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral;

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for;

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Artigo 11 - As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão de 30 (trinta) dias até 01 (um) ano;
- c) Eliminação do quadro social.

VIII - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

Artigo 12 - São órgãos da Associação:

- a) Diretoria Executiva;
- b) Conselho Fiscal.



Artigo 13 - A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 06 (seis) membros, os quais ocuparão os cargos de: Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada pelo presidente ou pela maioria de seus membros.

Artigo 14 - Compete à diretoria executiva:

- a) Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social.
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembleia Geral;
- c) Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- d) Representar e defender os interesses de seus associados;
- e) Elaborar o orçamento anual;
- f) Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- g) Admitir pedido de inscrição de associados;
- h) Acatar pedido de demissão voluntária de associados.

Parágrafo único - As decisões da diretoria deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

Artigo 15 - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- b) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- c) Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- d) Juntamente com o tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- e) Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária;
- f) Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;

92 RTDCPJ

26027

g) Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

Parágrafo Único – Compete ao Vice-Presidente, substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 16 - Compete ao 1º Secretário:

- a) Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Secretário, substituir o 1º Secretário, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 17 - Compete ao 1º Tesoureiro:

- a) Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- b) Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- c) Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- d) Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- e) Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- f) Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembleia Geral.

Parágrafo Único – Compete ao 2º Tesoureiro, substituir o 1º Tesoureiro, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância.

Artigo 18 - O Conselho Fiscal, que será composto por três membros, e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições;



90-RTDCPJ

- a) Examinar os livros de escrituração da Associação;
- b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- c) Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- e) Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de abril, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

Artigo 19 - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, com mandato de 02 (dois) anos, podendo os eleitos ser reeleitos e novos membros eleitos a qualquer tempo, independente do término do mandato, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembleia Geral.

Artigo 20 - A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação deste estatuto;
- c) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- d) Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro - Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

Parágrafo Segundo - Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em

JO

segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.



Artigo 21 - Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido por um associado indicado pelos membros da diretoria, até que se cumpra o disposto no parágrafo primeiro deste artigo.

Parágrafo Primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembleia Geral;

Parágrafo Segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembleia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

Artigo 22 - Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

Artigo 23 - Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da diretoria executiva e conselho fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

IX- DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 24 - O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- a) Contribuições anuais dos associados contribuintes;
- b) Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- c) Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS
SOBRE DROGAS

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.304.612/0001-80

Certidão nº: 170063816/2019

Expedição: 29/03/2019, às 11:45:10

Validade: 24/09/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE
E S T U D O S S O B R E D R O G A S**
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o
nº 08.304.612/0001-80, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo



Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 08.304.612/0001-80

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 19030119805-43

Data e hora da emissão 29/03/2019 11:35:51

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

CNPJ: 08.304.612/0001-80

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 11:25:47 do dia 29/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/09/2019.

Código de controle da certidão: **73FE.74BA.F3B4.4433**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários



Certidão Número: 0217544 - 2019

CPF/CNPJ Raiz: 08.304.612/

Contribuinte: ABRAMD ASSOC.BRAS.MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

Liberação: 05/04/2019

Validade: 02/10/2019

Tributos Abrangidos:

Imposto Sobre Serviços - ISS

Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento

Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA

Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE

Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)

Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.564.375-7- Início atv :05/09/2006 (R JOAO MOURA, 00647 - CEP: 05412-911)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010.

Certidão emitida às 08:36:52 horas do dia 05/04/2019 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: FA2EAB4D

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08304612/0001-80
Razão Social: ABRAMD ASS BRAS MULT DE EST SOBRE DROGAS
Endereço: RUA LOEFGREEN 2244 / VILA CLEMENTINO / SAO PAULO / SP / 4040-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2019 a 22/06/2019

Certificação Número: 2019052402240552230700

Informação obtida em 24/05/2019, às 16:43:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

Relação das Coletas de Preços (por material)

(Período de 01/05/2019 a 28/05/2019)

Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
------	------------	---------------	------------	----------------	-------------	--------

Número da Coleta: 139/2019 Data: 28/05/2019

Material: 74010144 - Pagamento de Inscrição para capacitação dos servidores no Unid.: Tx

1 ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE - (14666)

7,000

300,0000

2.100,00

Sim

Total da Coleta:

2.100,00

Ferreira Henrique



PROTOCOLO Nº 17942/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS



- | | |
|--|--|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☐ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☒ Inexigibilidade de Licitação |

1) **OBJETIVO:** Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/PR conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

3) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.

4) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte	Recurso
1220	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1717	Federal

5) **RECURSOS FINANCEIROS**

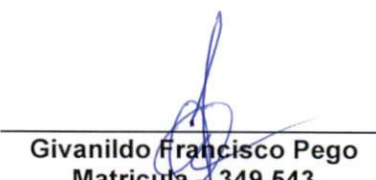
☒ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade

☐ Não há previsão recursos financeiros

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 28/05/2019


Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210


Givanildo Francisco Pego
Matrícula - 349.543
Contador CRC/PR 04681/O-3


Cássia Cristina de Souza Almeida
Secretária Municipal de Planejamento e Finanças
Decreto 4720/2018



Protocolo nº 17942/2019 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

Do Juízo

Para remissão e processar.

Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709
3105119



Processo nº 17942/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Objeto: Inexigibilidade de Licitação

Pretende o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento da Secretaria Municipal de Administração a inscrição de seis servidores do município no "VII Congresso Internacional da ABRAND" a realizar-se nos dias 05 e 08 de junho em Curitiba - PR, com inscrição no valor total de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).

Desde já saliento que não é objeto de análise jurídica a efetiva existência de interesse público na participação de servidores no congresso e a justificativa apresentada¹ e que a aceitação ou não da mesma como suficiente se dará com a autorização ou não do Prefeito Municipal para realização do procedimento.

Da análise do processo, temos que: o processo teve inicio com a requisição da Secretaria interessada, foram atestadas as informações das dotações orçamentárias e existência de recursos. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito Municipal.

A licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais revelam-se inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Apenas para restar consignado, o valor total não ultrapassa o limite legal para dispensa de licitação.

¹ Tratam-se de critérios de mérito administrativo.



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ

Portanto é juridicamente possível a inexigibilidade de Licitação, conforme dispõe o art. 25, "caput" e seu inc. II, da Lei Federal 8.666/1.993 combinado com os requisitos legais do art. 26 da mesma Lei.

No entanto, necessário Parecer Técnico da Divisão de Recursos Humanos favorável a participação dos servidores no referido evento.

Ressalte-se, por fim, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade do objeto, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de maio de 2019.


Fábio Júlio Noga
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com



PARECER TÉCNICO N.º 22/2019 – DT&DP

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 17946/2019

Atendendo ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, procede-se análise do Processo Eletrônico n.º 17946/2019, no qual consta a solicitação de Diárias para participação no VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, Autonomia e Cuidados a ser realizado entre os dias 05 e 08 de junho de 2019, em Curitiba/PR.

1. Preliminarmente, destaca-se que esta Divisão se limita à análise da relevância da participação de servidores públicos em ações de capacitação, por intermédio do exame pormenorizado entre as atribuições do cargo e/ou função dos requerentes e o conteúdo do evento, não cabendo a este departamento a análise jurídica, administrativa e de conveniência e oportunidade.

2. Considerando que o capital humano é o principal fator responsável pela competência e sucesso nas organizações¹, compreende-se que a capacitação profissional, fomentada pela aprendizagem de novas habilidades, conhecimentos e atitudes, torna-se fundamental para a conquista da eficiência e eficácia organizacional. Corroborando esta afirmação, é possível dizer que o desenvolvimento de uma organização está diretamente relacionado à capacidade de desenvolver pessoas e ser desenvolvido por pessoas².

3. Como objetivo, a requerente assinala que a participação visa à *atualização e aperfeiçoamento profissional, visto que a servidora compõe o grupo de trabalho da deliberação n.º 109/2017 de Prevenção ao uso de Drogas, tendo um Plano de Ação local para implementação e fortalecimento de ações estratégicas de prevenção ao uso, abuso e transição à dependência de álcool e outras drogas destinadas as crianças, adolescentes e suas famílias.*

4. Salienta-se que os congressos são encontros periódicos de grupos ou entidades representativas de categorias profissionais ou empresariais com o objetivo de



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Treinamento e Desenvolvimento de Pessoal
Endereço: Rua Manoel Claudino Barbosa, 1.760
CEP: 83.833-080
Fazenda Rio Grande/PR
Telefone: (41) 3608-7360
treinamentopmfrg@gmail.com

estudar e debater temas de interesse específico do setor. Os debates podem resultar em recomendações levadas à apreciação e votação do plenário, as quais, se aprovadas, são transformadas em conclusões do congresso, podendo ser encaminhadas a autoridades como manifestação oficial da classe³.

5. A organização didático-pedagógica e curricular pressupõe ser coerente, adequada e suficiente para conduzir a servidora ao objetivo almejado.

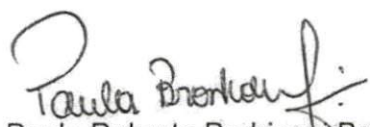
6. Compreende-se que os assuntos abordados possuem correlação e compatibilidade com o cargo ocupado e/ou função exercida pela servidora.

Diante do exposto até aqui, depreende-se que é **pertinente** a participação da servidora no evento em tela.

É o parecer.

À consideração superior.

Fazenda Rio Grande, 15 de maio de 2019.


Paula Roberta Pedriconi Bronkow
Diretora Administrativa do RH


Michel Cleiton Andersson Daversa
Divisão de T&DP

¹ULRICH, D. **Os campeões de recursos humanos**: inovando para obter os melhores resultados. 6.ed. São Paulo: Futura, 1998.

²DUTRA, J. S. **Gestão de pessoas**: modelo, processos, tendências e perspectivas. São Paulo: Atlas, 2009.

³LEDUR, P. F. **Manual de Redação Escrita Oficial**. Porto Alegre: Age, 2015.



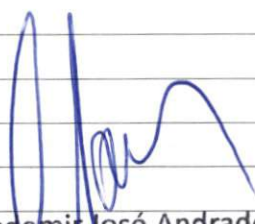
Protocolo nº 17942/2019 Requerente: _____

Ofício nº _____/_____

Q Administração
Para cancelar, após encami-
nhar ao Gabinete para autorização.
Cão do Prefeito.


Priscila Lopes Alves
Assistente Administrativo
Matricula 350709

31/05/19


Claudemir José Andrade
Secretário M. de Administração
Decreto 8626/14



PROTOCOLO Nº 17942/2019
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 25/2019



Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26, ambos Lei Federal 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ABRAMD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

CNPJ: 08.304.612/0001-80

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

Dotação Orçamentária:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
1220	25.01 08.243.0011 6.011.3.3.90.39	1717

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Fazenda Rio Grande/PR, 31 de Maio de 2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações



CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação N° 25/2019

PROTOCOLO: 17942/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: "Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/PR, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ABRAMD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS

CNPJ: 08.304.612/0001-80

VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26 ambos da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/05/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO



Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 25/2019, que tem como objeto Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, em favor da proponente: **ABRAMD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS, CNPJ nº 08.304.612/0001-60**, no valor total de **R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, com base no Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26, ambos Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 371 /2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 17942/2019.


Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº 103/2019 de 03 de junho de 2019

Página 3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2019
Processo Administrativo nº 100/2019 / Protocolo nº 14968/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Aquisição de peças para identificação das instituições da Rede Municipal de Ensino.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº 250/2005 e Decretos Municipais nº 1065/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta e da Habilitação: 17 de Junho de 2019, às 09h00min.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 - Nações - Sala de Licitações (Mezco).

O edital completo estará à disposição dos interessados a partir de 04 de Junho de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração - Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 29 de Maio de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Prefeito Municipal
Portaria nº 82/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Dispensa de Licitação Nº 29/2019
PROTOCOLO: 17038/2019

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em realização de cursos de aplicação de película automotiva; formação do frentista e lubrificador automotivo, para atender necessidade do programa liberdade cidadã. Conforme pedido da secretaria municipal de assistência social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE-PR.

PESSOA JURÍDICA: MORIA EVENTOS E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS LTDA
CNPJ: 10.371.838/0001-45
VALOR: R\$ 3.450,00 (Três mil quatrocentos e cinquenta reais).

PESSOA JURÍDICA: M2 TREINAMENTOS PROFISSIONALIZANTE LTDA
CNPJ: 08.843.051/0001-97
VALOR: 4.175,00 (Quatro mil cento e setenta e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 28/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
Concorrência Pública nº 01/2018

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento da Proposta Técnica da Concorrência Pública nº 01/2018, a qual tem como objeto a contratação de serviços especializados de consultoria para Revisão e Atualização do Plano Diretor Municipal, apresentando a pontuação das propostas, conforme Item 14 do edital.

- ECOTÉCNICA TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, obteve 76 pontos;
- DR2 GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA, obteve 64 pontos;
- VERTRAG ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, EPP obteve 60,3 pontos;
- KANAN ARCHITECTEN SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA, obteve 43,5 pontos;

O parecer técnico, emitido pela Secretaria Municipal de Urbanismo, relativo à análise das Propostas Técnicas, encontra-se flado nos autos do processo com vista franqueada aos interessados junto a Comissão Permanente de Licitações, a partir da publicação do presente julgamento, bem como será disponibilizado junto ao edital no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br.

Fazenda Rio Grande, 03 de Junho de 2019.

Luiz Nader Elagab
Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 07/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 24/2019

PROTOCOLO: 19474/2019

Objeto: Inexigibilidade de licitação para pagamento de inscrição no 9º Congresso Brasileiro de Avaliação Psicológica que ocorrerá nos dias 25 a 29 de Junho de 2019, na cidade de Salvador-BA, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: INSTITUTO BRASILEIRO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA-IBAP
CNPJ: 02.768.595/0001-80
VALOR: R\$ 580,00 (Quinhentos e oitenta reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 27/05/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 14/2019, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para aquisição de materiais de premiações culturais e esportivas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo", e ADJUDICA o objeto em favor da empresa FANEL SPORT COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.700.657/0001-23, vencedora do Lote 01 com o valor de R\$ 66.320,00 (sessenta e seis mil trezentos e vinte reais); do Lote 02 com o valor de R\$ 41.999,80 (quarenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos); do Lote 03 com o valor de R\$ 22.299,00 (vinte e dois mil duzentos e noventa e nove reais); do Lote 04 com o valor de R\$ 27.080,00 (vinte e sete mil e oitenta reais); e do Lote 05 com o valor de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

O processo atende a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 317/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 30 de Maio de 2019.

MARCO CLAUDIO WOZNICK
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 25/2019

PROTOCOLO: 17942/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.

PESSOA JURÍDICA: ABRAMD - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE ESTUDOS SOBRE DROGAS
CNPJ: 08.304.612/0001-80
VALOR: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, "caput" e seu Inciso II, combinado com o art. 26 ambos Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 31/05/2019

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	25
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	112
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dotação Orçamentária*	2501082430011601133903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.100,00
Data Publicação Termo ratificação	03/06/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME? ☐	
Há cota de participação para EPP/ME? ☐ Percentual de participação:	
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? ☐	
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? ☐	
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 6920943930 ([Logout](#))

PROTOCOLO Nº 17942/2019

MEMORANDO Nº 56/2019

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social



Ao Orçamento

Para

bloqueio

de

D.O.

Fernando Henrique
03/06/2019

Indicamos/confirmamos a D.O.:	
Para suporte das despesas	
Ao ☐ Compras ☐ Empenho	

Ao ☒ Compras ☐ Empenho
Para suporte das despesas indicamos/confirmamos a D.O.: 1220
03/06/2019
Priscila

Bloq.
3760

Priscila K. Jaluska Pedroso
Assessor Coordenador
S.M.P.F.

Para emissão de A.F.

Fernando Henrique

03/06/2019

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

CNPJ: 95.422.986/0001-02 Fone: (41) 3627 8500 Fax: (41) 3627-8505
RUA JACARANDÁ, 300
C.E.P.: 83820-901 - Fazenda Rio Grande - PR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 2965/2019

Processo Administrativo: 112/2019
Processo Nr.: 112/2019
Data do Processo: 03/06/2019
Data da Homologação: 03/06/2019
Sequência da Adjudicação: 1
Data da Adjudicação: 06/06/2019

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nr.: 25/2019 - IL

mpenho Ordinário nr.: 5705)

Folha: 1/1

Fornecedor: **ABRAMD - ASSOCIACAO BRASILEIRA MULTIDISCIPLINAR DE** Código: 14666
Endereço: R JOAO MOURA,647 - CONJ 191
Cidade: São Paulo - SP - CEP: 05412-911
CNPJ: 08.304.612/0001-80 Inscrição Estadual:

Telefone: 1130617971
Banco:
Agência:
Conta Corrente:



Prezados Senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor dos itens abaixo especificados.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

(
Unidade: 25 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE
Centro de Custo: 01 - Fundo Municipal dos Direitos Criança e Adolescente
Fonte de Recurso: CEDCA/PR - Deliberação Nº 109/2017 - Fonte 11717
Dotações Utilizadas: 6.011.3.3.90.39.00.00.00.00 (1220) - Programas a Cargo do FMDCA Convenios
Compl. Elemento: 3.3.90.39.99.99.00.00 - DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA
Condições de Pagto: 30 dias após a emissão da NF
Prazo Entrega/Exec.: 2
Local de Entrega: Prestação de Serviço - Local indicado pelo solicitante -
Objeto da Compra: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de inscrição dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados", que acontecerá entre os dias 05 a 08 de Junho de 2019 na cidade de Curitiba/ conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Observações: SMAS-PROT-17942/2019

em	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	7,000	Tx	Pagamento de Inscrição para capacitação dos servidores no "VII Congresso Internacional ABRAMD: Políticas de Drogas, autonomia e cuidados".		300,00	2.100,00
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Geral:	2.100,00
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	2.100,00

Fazenda Rio Grande, 3 de Junho de 2019